

CAIXA POSTAL, 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE Nº 10/75

Estabelece a Estatuta Departamental e Curricular da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 3488 de 2/4/74 e o Parecer CEE

nº 1046/75,

DELIBERA:

Artigo 1º - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente poderá ministrar, entre outros, os seguintes cursos:

- I - Ciências, com habilitação em:
 - 1. Biologia
 - 2. Física
 - 3. Matemática
 - 4. Química
- II - Estudos Sociais, com habilitação em:
 - 1. Educação Moral e Cívica
- III - Ciências Sociais
- IV - Filosofia
- V - Geografia
- VI - História
- VII - Pedagogia, com habilitação em:
 - 1. orientação Educacional
 - 2. Administração Escolar
 - 3. Supervisão Escolar
 - 4. Inspeção Escolar
 - 5. Ensino das disciplinas e atividades práticas dos cursos normais

§ 1º - Para cada curso haverá um ou mais bacharelandos correspondentes.

§ 2º - Inicialmente a Faculdade ministrará a habilitação constante do item 3 do inciso I: o curso previsto no caput do inciso II: os cursos previstos nos incisos III e V e as habilitações 1, 2, 3 e 5 do inciso VII.

§ 3º - Na medida de suas possibilidades, ouvida a Coordenadoria do Ensino Superior e o Conselho Estadual de Educação, a Faculdade poderá oferecer os demais cursos e habilitações.

"2"

Artigo 2º - Para bem cumprir suas finalidades, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente será constituída pelos Departamentos abaixo relacionados:

- I - Ciências Sociais
- II - Geografia
- III - Ciências Biológicas
- IV - Ciências Exatas
- V - Educação

Artigo 3º - Os departamentos relacionados no artigo anterior responsabilizar-se-ão pelo ensino das seguintes matérias ou disciplinas:

- I - Departamento de Ciências Sociais
 - 1. Sociologia
 - 2. Antropologia
 - 3. História
 - 4. Métodos e Técnicas de Pesquisa
 - 5. Política
 - 6. Economia
 - 7. Filosofia
 - 8. Introdução ao Estudo de Estudos Sociais
 - 9. Introdução ao Ensino de Ciências Sociais
- II - Departamento de Geografia
 - 1. Geografia Física
 - 2. Biogeografia
 - 3. Geografia Humana
 - 4. Geografia Regional
 - 5. Geografia do Brasil
 - 6. Cartografia e Topografia
 - 7. Fundamentos de Petrologia, Geologia, Pedologia e Mineralogia
 - 8. Planejamento Regional
 - 9. Aerofotogrametria
 - 10. Metodologia e Técnicas de Geografia
 - 11. Introdução ao Ensino da Geografia
- III - Departamento de Ciências Biológicas
 - 1. Biologia Geral
 - 2. Biologia Vegetal
 - 3. Biologia Animal
 - 4. Programação de Cursos
 - 5. Ecologia

"3"

IV - Departamento de Ciências Exatas

1. Geometria
2. Álgebra
3. Probabilidade e Estatística
4. Cálculo Diferencial e Integral
5. Cálculo Numérico
6. Topologia
7. Combinatória e Grafos
8. Análise Matemática
9. Matemática Aplicada
10. Introdução ao Ensino da Matemática
11. Física
12. Química

V - Departamento de Educação

1. História da Educação
2. Educação Comparada
3. Psicologia
4. Didática
5. Avaliação do Rendimento Escolar
6. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau
7. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau
8. Orientação Vocacional
9. Princípios e Métodos de Orientação Educacional
10. Medidas Educacionais
11. Planejamento
12. Princípios e Métodos de Administração Escolar
13. Legislação de Ensino
14. Introdução ao Direito Administrativo e Trabalhista
15. Princípios e Métodos de Supervisão Escolar
16. Currículos e Programas
17. Teoria da Comunicação
16. Literatura Infantil
19. Metodologia do Ensino de 1º Grau
20. Prática de Ensino
21. Introdução ao Estudo da Educação
22. Filosofia da Educação

"4"

Artigo 4º - São consideradas obrigatórias para todos os cursos as disciplinas de:

I - Educação Moral e Cívica, sob a forma de Estudo de Problemas Brasileiros, a ser oferecida em 2 (dois) semestres letivos de cada curso, obedecido o mínimo de 2 (dois) créditos por semestre;

II - Educação Física, a ser oferecida em todos os semestres letivos de cada curso, obedecido o mínimo de 2 (dois) créditos por semestre.

Artigo 5º - Os cursos ministrados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente serão desenvolvidos através de:

I - Formação geral básica (Tronco Comum)

II - Formação específica integrada, caracterizada por dois momentos, formação ao nível de 1º Grau e ao nível de 2º Grau;

III - Formação pedagógica integrada, caracterizada por dois momentos, formação ao nível de 1º Grau e ao nível de 2º Grau;

IV - Treinamento prático supervisionado;

V - Aprofundamento científico e iniciação à pesquisa.

Artigo 6º - Integram o curso de Ciências as seguintes matérias e disciplinas, obedecidos os mínimos de créditos a seguir relacionados:

I - Formação geral básica	Créditos
a) Diologia	26
b) Física	26
c) Matemática	26
d) Química	26
e) Geologia	6
f) Introdução ao Ensino de Ciências	6
II - Formação específica integrada	
a) Orientada para habilitação em:	
a.1) Ciências Biológicas	
1. Citologia	4
2. Genética	5
3. Invertebrados	5

	"5"	
4. Morfologia Vegetal	4	
a.2) Física		
1. Cálculo Diferencial e Integral	4	
2. Introdução à Física Matemática	6	
3. Mecânica	4	
4. Mecânica dos Fluidos e Termodinâmica	4	
a.3) Matemática		
1. Cálculo Diferencial e Integral	6	
2. Álgebra Linear	6	
3. Geometria Analítica	4	
4. Introdução ao Cálculo Numérico	2	
a.4) Química		
1. Química Geral	6	
2. Química Orgânica	6	
3. Físico-Química	6	
a.5) Optativas de outras áreas	8	
b) Habilitação específica em:		
b.1) Ciências Biológicas		
1. Embriologia	3	
2. Histologia	3	
3. Evolução	3	
4. Paleontologia	3	
5. Fisiologia Vegetal	4	
6. Sistemática Vegetal	4	
7. Vertebrados	5	
8. Fisiologia Animal	4	
9. Ecologia Animal	3	
10. Ecologia Vegetal	4	
11. Bioquímica	4	
12. Biofísica	3	
13. Introdução ao Ensino do Biologia	3	
b.2) Física		
1. Mecânica - Oscilações	6	
2. Eletromagnetismo	10	
3. Estrutura da Matéria	4	
4. Introdução à Mecânica Quântica o Física Nuclear	6	
5. Circuitos Elétricos	4	
6. Eletrônica	5	

7. Cálculo Diferencial e Integral	6
8. Química Geral	2
9. Introdução ao Ensino da Física	3
b.3) Matemática	
1. Cálculo Diferencial e Integral	6
2. Álgebra	6
3. Cálculo Numérico	4
4. Combinatória e Grafos	6
5. Topologia	6
6. Análise Matemática	6
7. Geometria	6
8. Matemática Aplicada	3
9. Estatística	4
10. Introdução ao Ensino da Matemática	3
b.4) Química	
1. Química Geral	6
2. Físico-Química	6
3. Química Orgânica	9
4. Química Orgânica e Biológica	8
5. Química Analítica	10
6. Matemática	2
7. Física	2
8. Introdução ao Ensino da Química	3
III - Formação pedagógica integrada	
a) Licenciatura do 1º Grau	
1. Introdução ao Estudo da Educação	2
2. Psicologia da Educação	4
3. Didática	4
4. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	2
b) Licenciatura de 2º Grau	
1. Psicologia da Educação	2
2. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	2
3. Didática	2
IV - Treinamento prático supervisionado (Prática de Ensino)	

§ 1º - O conteúdo programático da matéria "Biologia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Biologia Geral, Animal e Vegetal.

§ 2º - O conteúdo programático do matéria "Física" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Iniciação à Física, Mecânica, Ótica e Ondas, Eletricidade e Magnetismo e Introdução à Física Moderna.

§ 3º - O conteúdo programático da matéria "Matemática" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Fundamentos do Matemática Elementar, Geometria, Cálculo, Estruturas Algébricas e Probabilidade e Estatística.

§ 4º - O conteúdo programático da matéria "Química" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Química Geral, Orgânica, Inorgânica e Analítica.

§ 5º - Entendo-se por "Optativas de outras áreas" matérias ou disciplinas dos cursos de Comunicação e Expressão e Estudos Sociais.

§ 6º - A coordenação prevista para "Instrumentação para o Ensino" será realizada pelo responsável por "Introdução ao Ensino de Ciências" e o seu desenvolvimento se verificará através de programação do curso.

§ 7º - A disciplina "Prática de Ensino" será desenvolvida sob forma de estágio supervisionado, previsto no inciso IV do artigo 5º, devendo ser cumprida carga horária mínima de 120 horas/aula, ao nível de 1º Grau, e de 60 horas/aula ao nível de 2º Grau.

Artigo 7º - Integram o curso de Estudos Sociais as seguintes matérias e disciplinas, obedecidos os mínimo de créditos a seguir relacionados:

I - Formação geral básica	Créditos
a) História	18
b) Geografia	16
c) Fundamentos de Ciências Sociais	16
d) Política	8
e) Economia	6
f) Filosofia	13

II - Formação específica integrada	
a) Parto comum	
1. Organização Social e Política do Brasil	4
2. Introdução ao Estudo do Estudos Sociais	6
3. Optativa de outra área	6

b) Orientada para a curso do:

b.1) Ciências Sociais	
1. Sociologia do Desenvolvimento	3
2. Introdução à Ciência Política	4
3. Antropologia Física	2
4. Etnografia Geral	2
5. Economia	4
6. História das Doutrinas Econômicas	4
7. Técnicas de Pesquisa Social	3

b.2) Educação Moral e Cívica	
1. Teoria da História	4
2. Epistemologia	2
3. Sociologia	2
4. História das Idéias Políticas	4
5. Cultura Brasileira	2
6. Economia	4
7. Geografia da População	4

b.3) Geografia	
1. Climatologia Geral	2
2. Hidrologia	2
3. Geografia de População	4
4. Geografia Econômica	2
5. Geografia Urbana e Rural	2
6. Geografia Regional do Brasil	2
7. Elementos de Representação Gráfica	2
8. Etnografia Geral	2
9. Etnografia do Brasil	2
10. Antropologia Cultural	2

Artigo 8º - Integram o curso do Ciências So-

ciais:

I - as matérias e disciplinas dos incisos I, II a e II b2 do artigo 7º; e
II - as seguintes matérias e disciplinas:

1. Teoria Sociológica	8
2. História das Idéias Políticas	6
3. Antropologia Cultural	2
4. Etnografia do Brasil	2
5. Sistemas Econômicos	4
6. Introdução à Metodologia das Ciências Sociais	4

7. Prática de Pesquisa	4
8. Elementos do Matemática	4
9. Estatística Geral	4
10. Psicologia Social e Comunicação	4
11. Introdução ao Ensino das Ciências Sociais	3

Artigo 9º - Integram a habilitação em Educação Moral e Cívica:

- I - as matérias e disciplinas dos incisos I, II a e II b3 do artigo 7º e
- II - as seguintes matérias e disciplinas:
- | | |
|---|---|
| 1. História Econômica, Social e Política do Brasil | 4 |
| 2. Geografia Regional do Brasil | 2 |
| 3. Geografia Urbana e Rural | 2 |
| 4. Sociologia | 6 |
| 5. Política | 4 |
| 6. Cultura Brasileira | 4 |
| 7. Fundamentos Filosóficos da Educação Moral | 2 |
| 8. História das Doutrinas Morais | 2 |
| 9. História das Doutrinas Econômicas | 4 |
| 10. Geopolítica do Brasil | 4 |
| 11. Introdução ao Ensino da Educação Moral e Cívica | 3 |

Artigo 10 - Integram o curso de Geografia:

- I - as matérias e disciplinas dos incisos I, II a e II b4 do artigo 7º e
- II - as seguintes matérias e disciplinas:
- | | |
|--|---|
| 1. Climatologia Dinâmica | 2 |
| 2. Geomorfologia | 2 |
| 3. Geografia das Atividades Primárias e Terciárias | 4 |
| 4. Geografia das Regiões Tropicais | 3 |
| 5. Geografia das Regiões Extra-Tropicais | 3 |
| 6. Geografia Regional do Brasil | 4 |
| 7. Biogeografia Geral | 6 |
| 8. Cartografia Geral | 2 |
| 9. Cartografia Geográfica | 2 |
| 10. Topografia | 2 |

11. Geologia Geral	4
12. Introdução ao Ensino de Geografia	3

Artigo 11 - A formação pedagógica integrada será assim desenvolvida para os cursos previstos nos artigos 7º, 8º, 9º e 10:

- I - Formação pedagógica integrada
- a) Licenciatura de 1º Grau Créditos
- | | |
|---|---|
| 1. Introdução ao Estudo da Educação | 2 |
| 2. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau | 2 |
| 3. Psicologia da Educação | 4 |
| 4. Didática | 4 |
- b) Licenciatura de 2º Grau
- | | |
|---|---|
| 1. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau | 2 |
| 2. Psicologia da Educação | 2 |
| 3. Didática | 2 |
- II - Treinamento prático supervisionado (Prática de Ensino)

Artigo 12 - Os conteúdos programáticos das matérias enunciadas no artigo 7º e a seguir especificadas definir-se-ão como se segue:

A - "História" deverá contemplar os seguintes assuntos abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: História Antiga, Medieval, Moderna, Contemporânea e do Brasil, tendo em vista os aspectos sociais políticos e econômicos.

B - "Geografia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Geografia Física, Humana e do Brasil.

C - "Fundamentos de Ciências Sociais" deverá contemplar os seguintes assuntos abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Sociologia Geral, da Educação e do Desenvolvimento, Antropologia Física e Cultural.

D - "Política" deverá contemplar os aspectos da "Teoria Geral do Estado" abordados de maneira integrada.

E - "Economia" deverá contemplar os aspectos da "Introdução à Economia" abordados de maneira integrada.

F - "Filosofia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Introdução à Filosofia, História da Filosofia, Ética e Filosofia das Ciências.

Artigo 13 - A disciplina "Prática de Ensino" será desenvolvida sob a forma de estágio supervisionado, devendo ser cumprida carga horária mínima de 120 horas/aula, ao nível de 1º Grau, e de 60 horas/aula, ao nível de 2º Grau.

Artigo 14 - Entende-se por "Optativas de outras áreas" matérias ou disciplinas da área de Ciências.

Artigo 15 - Integram o curso de Pedagogia as seguintes matérias e disciplinas, obedecidos os mínimos de créditos a seguir relacionados:

I - Formação geral básica	Créditos
a) Filosofia	12
b) História	20
c) Psicologia	16
d) Didática	6
e) Métodos e Técnicas de Pesquisa	12
f) Sociologia	10
g) Optativas (I, II e III)	22
II - Formação especial integrada	
a) Parte comum	
1. Avaliação do Rendimento Escolar	4
2. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau	4
3. Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	4
b) Habilitação específica em:	
b.1) Orientação Educacional	
1. Psicologia Diferencial	4
2. Psicologia do Escolar	4
3. Orientação Vocacional	4
4. Princípios e Métodos de Orientação Educacional	8
5. Medidas Educacionais	4
6. Optativas (I, II e III)	16
b.2) Administração Escolar	
1. Planejamento da Educação	4
2. Princípios e Métodos de Administração Escolar	8
3. Legislação do Ensino	4
4. Introdução ao Direito Administrativo e Trabalhista	4
5. Optativas (I, II e III)	16
b.3) Supervisão Escolar	
1. Planejamento Educacional	1

2. Psicologia da Aprendizagem	4
3. Princípios e Métodos de Supervisão Escolar	8
4. Currículos e Programas	4
5. Optativas (I, II e III)	16
b.4) Ensino das disciplinas e atividades práticas dos cursos normais	
1. Introdução à Teoria da Comunicação	4
2. Metodologia do Ensino de 1º Grau	8
3. Literatura Infantil	4
4. Optativa de outra área	6
5. Optativas (I, II e III)	18

§ 1º - O conteúdo programático da matéria "Filosofia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Filosofia Geral e da Educação.

§ 2º - O conteúdo programático da matéria "História" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos; História Social e Política, História da Educação Geral e Brasileira e Educação Comprada.

§ 3º - O conteúdo programático da matéria "Psicologia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Psicologia Geral, da Educação e Social.

§ 4º - O conteúdo programático da matéria "Métodos e Técnicas de Pesquisa" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Estatística, Estatística Aplicada à Educação e Pesquisa Pedagógica.

§ 5º - O conteúdo programático da matéria "Sociologia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Sociologia Geral e da Educação.

§ 6º - As Optativas são de três tipos:

a) as Optativas I e II são disciplinas do Departamento de Educação e se diferenciam: 1) Optativas I escolhidas pelo Departamento; 2) Optativas II escolhidas pelo aluno para reforço de sua formação específica;

b) Optativas III são matérias ou disciplinas de outros cursos escolhidas livremente pelo aluno.

§ 7º - As disciplinas "Prática de Ensino na Escola

"13"

de 1º Grau "o Prática de Ensino (2º Grau)" serão desenvolvidos sob a forma, do estágio supervisionado, devendo ser cumprida carga horária mínima de 90 horas/aula em ambos os casos.

§ 8º - Será sempre obrigatório, sob a forma de estágio supervisionado, a prática das atividades correspondentes às várias habilitações, abrangendo, pelo menos, 53 da duração fixada para o curso, em cada caso, sendo que para a habilitação do inciso II b5, o estágio será o previsto no § 7º.

§ 9º - Por esta estruturação curricular, o aluno está obrigado a cumprir sempre duas habilitações.

Artigo 16 - Respeitada a legislação vigente, o número de créditos fixado nos artigos 6º, 7º, 8º e 15 poderá ser alterado, a critério da Congregação, obedecidos os mínimos ali fixados e respeitados os máximos que se seguem:

- a) para licenciatura em Ciências, 1º Grau, 19: créditos, para as habilitações, 259 créditos;
- b) para licenciatura em Estudos Sociais, 1º Grau, 102 créditos, para as habilitações, 215 créditos;
- c) para o curso de Pedagogia, habilitação em Administração Escolar e Supervisão Escolar, 236 créditos, para as demais habilitações, 210 créditos.

Parágrafo único - Qualquer alteração determinada na formação geral básica, em termos de acréscimo aos limites de créditos ali fixados, acarretará alterações correspondentes e na mesma proporção em cada uma das habilitações.

Artigo 17 - A matrícula nas disciplinas dos diversos cursos far-se-á obedecendo sistema de pré-requisito a ser fixado pela Congregação.

Parágrafo único - Na estruturação curricular deverá ser respeitado, para fins do matrícula, como limite máximo, a possibilidade de integralização de 32 créditos por semestre.

Artigo 13 - O aproveitamento de estudos será precedido, nos termos do legislação vigente, mediante parecer do Departamento interessado, respeitada a identidade ou a absoluta equivalência dos estudos feitos.

Artigo 19 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

O CEE aprova, por unanimidade a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", aos 2 de abril de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente